



SUMÁRIO EXECUTIVO

Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina – 2024 (Resolução CNJ 255/2018)

O QUE A COAUD AUDITOU?

A Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) realizou auditoria, sob a coordenação do CNJ, acerca da aderência à política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, instituída pela Resolução CNJ 255/2018, alterada pela Resolução CNJ 540/2023, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, a fim de aferir o nível de maturidade do TRE-SE em relação aos eixos Estratégia, Governança e *Accountability*, bem como Gestão Inclusiva.

BENEFÍCIOS

Como o objeto da auditoria é uma política pública, seus resultados contribuem para o atingimento do interesse social referendado pela Resolução CNJ 255/2018, ou seja, a equidade de gênero no âmbito do TRE-SE.

QUE A COAUD ENCONTROU?

A auditoria, após avaliar 32 aspectos da política de incentivo à participação institucional feminina no TRE-SE, constatou evidências do atendimento de 13 itens, ou 41%. Outros 5 itens (15%) não são aplicáveis ao TRE-SE. Há oportunidades de melhoria em 14 dos itens (44%).

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Foram propostas recomendações que contribuirão para o atendimento da Resolução CNJ 255/2018.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

Nos exercícios seguintes serão realizados monitoramentos das recomendações emitidas, conforme às disposições contidas na Portaria TRE-SE 237/2024 (Regulamento do Processo de Monitoramento das Recomendações Emitidas pela COAUD).